



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 190 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEPLAG-PRO-2023/02607 e em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 00020160-91.2010.811.0041 - Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, torna público o resultado da 2ª fase - Prova Oral e a convocação para realização da 3ª Fase - Exame de Saúde do candidato subjuice ao Concurso Público para Provimento do Cargo e Formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de Delegado de Polícia.

ANEXO ÚNICO

Classificação 2ª Fase – Delegado de Polícia

201 - Delegado de Polícia - Polo: Estado de Mato Grosso (Portador de Necessidades Especiais)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL	INSC	NOME	RG	P1			P2		P3		POB	PDI	POR	PTI	PF	SITUAÇÃO
				LP	HG	CC	CE	CE	CE							
--	62916	Romulo Benvenuti Schifer (ordem judicial)	30*****02 SSP/RS	6	2	3	76	87,00	36,50	91,11	0,00	214,61	Classificado para 3ª fase (subjuice)			

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

1.1 O candidato *subjuice* está convocado para participar da Terceira Fase – Exame de Saúde.

1.2 A Terceira Fase, de caráter unicamente eliminatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia **15 de junho de 2024, às 10 horas**, no Escritório da UNEMAT, sito a Rua Jurumirim, 3155 - Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, CEP: 78049-060.

1.3 O candidato convocado, deverão comparecer no local, data e horário indicados no subitem anterior, munido de documento oficial de identificação original, contendo assinatura e fotografia, bem como, com toda documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital.

1.4 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Não entregar, no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital, não sendo permitida a realização do referido Exame;
- Não comparecer ao Exame de Saúde;

- c) For considerado inapto no Exame de Saúde.

## **2. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE**

**2.1** O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá carácter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

**2.2** Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
- c) Exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) Abreugrafia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Uréia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;
- p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, benzodiazepínicos e barbitúricos) – realizado pela urina.
- q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

**2.3** Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

**2.4** Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

**2.5** A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

## **3. DOS DOCUMENTOS PARA A SEXTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**3.1** No mesmo dia da realização da Terceira Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco e identificado, os seguintes documentos:

- a) Formulário específico preenchido e assinado pelo candidato - disponível na *internet* no endereço eletrônico <http://concursos.unemat.br/concursos/sadmt200902/> (08/09/2010);
- b) Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- d) Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- g) Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) Fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- i) Carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- j) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- l) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

**3.1.1** Na hipótese de o candidato não possuir o documento a que se refere a alínea “g” do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível superior, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2024.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*